

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.857/2017

de 14 de Dezembro de 2017.

“Dispõe sobre enquadramento de loteamento recém-aprovado, na Planta Genérica de Valores Imobiliários e dá outras providências”.

PÉRICLES GONAÇLVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a recente aprovação do Loteamento Residencial Paineiras, no território do município de Capela do Alto;

Considerando a necessidade de seu enquadramento na Planta Genérica de Valores Imobiliários;

D E C R E T A:

Art. 1º - Para efeito de aplicação da Planta Genérica de Valores, o Loteamento “residencial Paineiras”, recém-implantado no município de Capela do Alto, localizado à Rua Braz João Vieira – Bairro do Iperó, fica enquadrado no Setor IV da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de Dezembro de 2017.

PÉRICLES GONAÇLVES
PREFEITO MUNICIPAL

Municipal, data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO